



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Comunicado Nº 3/2020/SLR-DEPEX/SLR-DGE/SLR/IFMG

Santa Luzia, 07 de julho de 2020.

COMUNICADO À COMUNIDADE ACADÊMICA DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA

Retomada do Calendário Acadêmico

Prezados Estudantes e Pais/responsáveis,

1. Em reunião do Conselho Acadêmico do Campus, na data de 30/06/2020, ficou autorizada a retomada do Calendário Letivo utilizando o Ensino Remoto Emergencial, conforme proposta encaminhada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível em

https://drive.google.com/file/d/1cc_p4ZIFR17fHTYocAaILU5CAH6z0xRN/view?usp=sharing

2. Conforme pode ser visto no documento indicado acima, **a retomada não se dará de forma imediata** pois algumas ações devem ser cumpridas antes do efetivo início das aulas:

- o atendimento dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica por meio de editais de auxílio financeiro para conectividade e aquisição de equipamentos de informática;
- a capacitação de docentes e estudantes para o uso do Ambiente Virtual Moodle, que será a plataforma oficial a ser utilizada na oferta de atividades remotas durante esse período;
- a construção coletiva dos Planos de Atendimento pelos setores de Ensino, Coordenações, Colegiados e Docentes.

3. É muito importante que vocês se mantenham atentos à nossa página www.ifmg.edu.br/santaluzia para conferir o andamento de tais ações e, caso queiram, participar dos **editais da Assistência Estudantil**.

4. Conforme o cronograma proposto, cumpridas as ações iniciais, a previsão de retorno do Calendário Letivo é dia 24/08/2020, segunda-feira. Antes disso, **promoveremos encontros com as representações estudantis e também uma reunião com os pais e responsáveis** Ensino Técnico Integrado, para apresentação do Plano de Retomada do Calendário Acadêmico. Pedimos que se mantenham atentos aos e-mails cadastrados no nosso Sistema Acadêmico e à página do Campus, pois a data e horário dessas reuniões serão informadas por meio desses canais.

5. Nesse sentido, pedimos a todos e todas que aguardem a construção dos Planos de Atendimento e que os estudantes mobilizem suas representações no Colegiado de Curso, pois esta instância é que os representará na criação desses planos. Quando marcarmos as reuniões a que nos referimos no item anterior, apresentaremos o conteúdo desses planos.

6. Sobre os livros didáticos, a maioria das disciplinas conta com exemplares virtuais dos livros, autorizados pela Editora, que serão disponibilizados aos estudantes no Ambiente Virtual. Antes do retorno às aulas,

disponibilizaremos em nossos canais de comunicação um formulário de agendamento (para evitar aglomeração), caso algum estudante queira fazer a retirada dos livros didáticos físicos e outros materiais disponíveis nos escaninhos. Entendemos que essa retirada só será possível se estiver de acordo com as normas emanadas pelos órgãos de saúde e pela nossa Reitoria.

7. Informamos também que o período de 13 a 24 de julho, haverá férias dos docentes no Campus Santa Luzia, em atendimento à Instrução Normativa 28/2020, do Ministério da Economia, em seu Art. 6º: *Fica vedado o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de férias já programadas para os servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por força da Instrução Normativa nº 19, de 2020.* Nesse sentido, as atividades de construção serão retomadas no dia 27/07/2020.

Seguimos à disposição e manteremos todos informados sobre o andamento do nosso trabalho no Campus Santa Luzia.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Goncalves Pires, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/07/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Testemunha**, em 07/07/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0594215** e o código CRC **4C29D91D**.